



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 18ª Vara do Trabalho de Curitiba (que foi instalada em 16 de dezembro de 1993), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Regina Torques, Assistente. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho **PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 20-10-2014), pela Diretora de Secretaria **Lucimeri Fátima Klein de Castilho Ribas** (que está no cargo desde 27-10-2014), pelos Servidores Willians Shiro Koga (Assistente de Diretor de Secretaria), Diogo de Lacerda Gonçalves Chaves (Assistente de Juiz), Cecília Valério Cunha (Assistente de Juiz Auxiliar), Jair Martins de Oliveira (Calculista), Leonardo Gramkow (Calculista), Cleusa Guadalupe de Lima (Secretária de Audiências), Júlio Augusto Moreira Rocha, Mariana Bolcato Dibe Rodrigues, Darci da Silva Vieira (Assistente 2), Luciana Carvalho Domingues Santos (Assistente 2), Larissa Kerstin Ramallo de Paiva (Secretária de Audiências do Juiz Auxiliar) e pelos Estagiários Samuelle Medeiros Carvalho e Vinícius Marcon Eleodoro.

Ausente (em férias) a Exma. Juíza do Trabalho Substituta **MICHELE LERMEN SCOTTÁ** (vinculada à Unidade, como Substituta fixa, desde 22-04-2014).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que a lotação da Unidade está de acordo com o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 22ª Correição Ordinária na MMª 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 14, em 09.07.15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

## **Jurisdição**

A Jurisdição abrange os Municípios de Balsa Nova, Campo Largo, Curitiba, Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Quatro Barras, Tunas do Paraná, Porto Amazonas, Bugre e Campina Grande do Sul.

Há Posto de Atendimento (em Campo Largo). Não há Vara Itinerante.

## **Instalações**

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho fez questão de registrar seus agradecimentos, sua satisfação e a efetiva melhoria das condições de trabalho, por ele experimentadas, a partir da utilização do sistema de gravação de audiências, FIDELIS, autorizado pela Presidência do E. TRT.

## **Assiduidade dos Exmos. Juízes do Trabalho**

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juízes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

## **Dias da semana em que há designação de Pautas**

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, nas segundas, terças e quartas-feiras pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana. Às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

## **Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC**

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

## **Despacho de Admissibilidade de Recursos**

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão “processe-se, em termos”.

### **Liberação de valores incontroversos**

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

### **Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências**

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

### **Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014**

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juízes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

### **Registro da Tramitação Processual**

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os

Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

### **Penhora de Imóveis**

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

### **Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR**

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

### **Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012**

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

### **Divulgação do link da Gestão Documental**

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

### **Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013**

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

### **Recomendação CGJT nº 01/2014**

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

### **Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)**

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

### **Semana Nacional de Execução**

Em atenção ao Ato CSJT.GP.SG nº 139, de 28 de abril de 2014, enfatiza-se a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a realizar-se nos dias 21 a 25 de setembro de 2015. Recomenda-se a elaboração de Pauta, exclusivamente, formada por Processos em fase de Execução, liquidados e não pagos, preferencialmente, em número não inferior a doze por dia. Na intimação para Partes e Procuradores, deve constar, expressamente, advertência pelo não-comparecimento, com invocação expressa aos artigos 599 a 601, todos, do CPC.

### **GFIP's**

Recomenda-se aos Exmos. Juízes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

### **Malote Digital**

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os

Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º do Ato mencionado).

### **Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)**

É atribuição da Diretora de Secretaria, em conjunto com o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos de Primeiro Grau do Fórum Trabalhista de Curitiba, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

### **Divulgação de boas práticas**

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

### **Uso do Crachá**

A Diretora de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

### **Registro de Ações**

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 01/08/2015

<b>Registro de Ações</b>	<b>Ano 2012</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Ano 2014</b>	<b>Ano 2015</b>
Ações trabalhistas (Casos novos)	1453			
Total de Reclamantes	1457			
Protocolo Geral de Petições	17034			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1630	1809	856

27. Casos novos recebidos por redistribuição		26	1	1
182. Cartas Precatórias recebidas	358	336	311	156
191. Cartas Precatórias expedidas	335	340	192	98

### **Divisão do Trabalho**

Há Juíza do Trabalho Substituta fixa e os Processos são distribuídos, igualmente e ambos os Exmos. Magistrados atuam em todas as fases.

### **Quadro Geral de Audiências**

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Paulo Henrique Kretzschmar e Conti usufruiu férias, de 08-01-2015 a 06-02-2015; afastou-se da jurisdição, de 06-02-2015 a 15-02-2015, para participar do 8º Congresso Internacional da ANAMATRA, em Roma, Itália. Tem férias designadas para o lapso de 19-10-2015 a 17-12-2015. Possui, ainda, oito períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação.

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta Michele Lermen Scottá (vinculada à Unidade, como Substituta fixa, desde 22-04-2014), gozou férias em 31-03-2015; de 06-04-2015 a 05-05-2015. De 18-07-2015 a 26-07-2015, afastou-se da jurisdição (e do País), em licença. Está em gozo de férias, desde 27-07-2015 até 25-08-2015.

Datas mais distantes da Pauta

Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho:

Iniciais	-	não	há
Instruções	-		26-04-2016
Unas	-		26-04-2016
Encerramentos	de	Instrução	- 17-08-2015
Julgamentos	-	não	há

Exma. Juíza do Trabalho Substituta:

Iniciais	-	11-11-2015
Instruções	-	04-07-2016
Unas	-	24-11-2015
Encerramentos	de	Instrução - 17-11-2015
Julgamentos	-	02-10-2015

### **Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)**

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		135	191	188

264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	152	168	172
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	11	85	31
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	177	202	232
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	135	218	202
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	305	358	375
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	55	52	
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	73	43	88
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	158	219	207
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	333	369	374

### **Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução**

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 01-08-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 69

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 57

Embargos à Execução (evento 150) - 65

Embargos à arrematação (evento 156) - 5

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 12

### **Processos solucionados**

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 06/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	29	43	34	20	44	30	42	28	25	64	33	20	412
Conciliações (39)	2013	11	32	28	34	102	60	49	67	45	57	55	81	621
Conciliações (39)	2014	20	20	51	41	65	50	88	53	47	37	48	54	574
Conciliações (39)	2015	41	37	88	37	73	76	40						392
Julgados	2013	0	3	2		2		5	2	1	4	1	1	21



Procedente (40)														
Julgados Procedente (40)	2014	5	2	1	1	5	5		1		4	1	4	29
Julgados Procedente (40)	2015	1	4	3	2	2	1	2						15
Julgados Procedente em parte (41)	2013	11	16	30	23	57	41	39	49	33	48	38	11	396
Julgados Procedente em parte (41)	2014	10	33	28	41	32	31	31	41	33	16	23	25	344
Julgados Procedente em parte (41)	2015	22	29	87	27	38	23	46						272
Julgados Improcedente (42)	2013	7	12	2	11	25	15	6	14	9	14	16	5	136
Julgados Improcedente (42)	2014	2	11	12	8	14	26	24	26	22	7	12	5	169
Julgados Improcedente (42)	2015	5	10	8	6	14	6	17						66
Extintos com resolução de mérito (43)	2013	0					1		1	1	1			4
Extintos com resolução de mérito (43)	2014	1				1								2
Extintos com resolução de mérito (43)	2015	1			1									2
Outras decisões com resolução de mérito (44)	2013	0												0
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	0	7	2	4	2	2	4			1	2		24
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	5	3	4	2	1	3	2		1		6	1	28
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015					1	2	1						4
Arquivamento (47)	2013	2	5	4	11	27	6	11	16	9	10	14	5	120
Arquivamento (47)	2014	3	3	17	5	19	7	8	19	7	4	10	8	110
Arquivamento (47)	2015	2	16	15	1	10	17	7						68
Desistência (48)	2013	0		2	2	7	2	2	1	2	3	2	5	28

Desistência (48)	2014		2	1	2	1	3		3	2	2	7		23
Desistência (48)	2015	2	4	3	1	7	9	2						28
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	0	2	9	7	12	7	5	2	4	7		4	59
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014	2	2	1	2	2	2	5	1	3	1	1	2	24
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015		1	4		2	4	4						15
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	13	42	46	56	149	76	65	86	56	73	70	95	827
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	24	25	72	50	86	64	98	74	57	43	71	65	729
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	42	58	109	37	89	105	51						491
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013	1	4	1	2	4	1	1	2	3		4		23
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014				1								3	4
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015		1	1		1								3
Conciliações na Execução	2012	2	2	6	8	8	15	10	8	13	16	17	10	115
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	1	1	3	2	34	4	9	25	3	9	5	16	112
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014		4	1	1	6	3	2	2	8	5	1		33
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	1	1	3	4	3	3	1						16

**Decisões proferidas em Execução**

	2012	2013	2014	2015
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Julgados	135	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Recebidos	124	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Saldo		0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Julgados	17	0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Recebidos	16	0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Saldo	0	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Recebidos	77	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Julgados	87	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Remanescentes		0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Saldo	1	0	0	0
113. Embargos de declaração opostos		324	275	250
115. Embargos de declaração julgados		291	278	261
116. Embargos de declaração prejudicados		1		
117. Embargos de declaração pendentes				
120. Exceções de incompetência arguidas		22	22	9
122. Exceções de incompetência decididas		18	10	5
123. Exceções de incompetência prejudicadas				2
124. Exceções de incompetência pendentes				
127. Antecipações de tutela requeridas		48	79	29
129. Antecipações de tutela decididas		89	143	73
130. Antecipações de tutela prejudicadas		4		5
131. Antecipações de tutela pendentes				
141. Impugnações à sentença de liquidação recebidas		49	89	24
143. Impugnações à sentença de liquidação julgadas		51	39	40
144. Impugnações à sentença de liquidação pendentes				
147. Embargos à execução recebidos		91	118	33
149. Embargos à execução julgados		72	71	42
150. Embargos à execução pendentes				
153. Embargos à arrematação recebidos		3	4	
156. Embargos à arrematação pendentes		3	6	5
165. Exceções de pré-executividade recebidas		21	35	12
167. Exceções de Pré-executividade julgadas		6	25	10
168. Exceções de Pré-executividade pendentes				
354. Impugnações à sentença de liquidação baixadas sem decisão		2	1	
355. Embargos à execução baixados sem decisão		2	3	2
358. Exceções de pré-executividade baixadas sem decisão		1	2	4

Obs: Dados atualizados até 06/2015.

### **Produtividade da Unidade (e-Gestão)**

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

<b>Fase</b>	<b>Indicador</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		1656	1810	853
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior		0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe		35	7	12
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito		557	544	290
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações		621	574	352
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito		231	185	101
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução		1382	1905	1850
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente		0	193	126
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório		2113	2094	2113
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente		371	301	194
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas		3976	4713	2202
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento		10	19	27
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial		1213	1191	633
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução		728	834	495
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento		571	559	294

	177. Sessões de audiência realizadas - una	124	190	21
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	231	118	32
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	562	536	462
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	257	254	187
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	168	258	325
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	375	309	194
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	3584	3554	3723

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

### **Audiências adiadas Sine Die**

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data:

<b>Nº processo - sine die</b>	<b>descrição</b>
35014-2008-652-09-00-09	Aguarda solução de outro Feito
27539-2013-652-09-00-08	Reunir aos Autos 39399-2014 após o retorno das Cartas Precatórias
34859-2013-652-09-00-04	Após Aditamento da Inicial, citar a Ré para Resposta em 15 dias.
38441-2013-652-09-00-06	Aguarda solução de outro Feito
39768-2013-652-09-00-05	Perícia
06161-2014-652-09-00-00	Perícia
15514-2014-652-09-00-02	Declarada a suspeição da Exma. Juíza do Trabalho Substituta; encaminhar ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho
17211-2014-652-09-00-04	Fora de Pauta em razão da Greve
26409-2014-652-09-00-09	Estava para Julgamento; apresentaram Acordo.
27224-2013-652-09-00-00	Aguarda resposta de Ofícios
27821-2013-652-09-00-05	Aguarda relatório SRTE
36374-2013-652-09-00-05	Perícias
38827-2013-652-09-00-08	Aguardando Julgamento
12611-2014-652-09-00-03	Perícia

15524-2014-652-09-00-08	Aguarda solução de Inquérito Policial
23477-2014-652-09-00-06	Aguardava Julgamento, mas o Autor pediu a reabertura da Instrução. Aguarda diligências.
27243-2014-652-09-00-08	Perícia
37431-2014-652-09-00-04	Perícia
07494-2015-652-09-00-07	Aguarda homologação da discriminação das verbas do Acordo

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, apenas, nas situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas, pois a inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

### **Cargas de Autos**

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

### **Sustentabilidade**

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) redução do consumo de copo plástico descartável; b) consumo racional de água, papel e energia.

O Multiplicador é o Servidor Willians Shiro Koga.

### **Cadastro de Partes - BNDT**

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

### **Exame de Autos por amostragem**

07989-2012-652-09-00-3  
 14170-2007-652-09-00-5  
 05193-2009-652-09-00-0  
 11236-2005-652-09-00-3  
 04896-2005-652-09-00-8  
 06721-2007-652-09-00-7  
 18356-2002-652-09-00-9  
 08571-1998-652-09-00-4  
 04684-2009-652-09-00-4  
 06083-2008-652-09-00-5

25067-2010-652-09-00-6  
03514-2000-652-09-00-4  
14280-2010-652-09-00-2  
35322-2011-652-09-00-0  
10582-2012-652-09-00-3  
02463-2011-652-09-00-6  
10259-2004-652-09-00-0  
31025-2012-652-09-00-6  
11403-2015-652-09-00-8  
00184-2014-652-09-00-0  
30792-2014-652-09-00-0  
22896-2014-652-09-00-0  
41869-2013-652-09-00-6  
29981-2007-652-09-00-0  
27675-2010-652-09-00-5  
11721-2005-652-09-00-7  
05554-2012-652-09-00-4  
39069-2014-652-09-00-6  
37515-2007-652-09-01-1  
18403-2009-652-09-00-0  
11640-2015-652-09-00-9  
00435-2005-652-09-00-6  
17043-2011-652-09-00-4  
45406-2013-652-09-00-3  
22716-2010-652-09-00-7  
22540-2008-652-09-00-9  
10066-1999-652-09-00-0  
07962-2015-652-09-00-0  
16748-2002-652-09-00-3

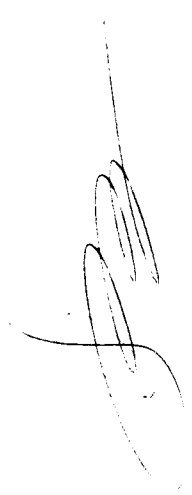
Autos com considerações a tecer:

16283-2014-652-09-00-4 - encerrada a Instrução em Audiência, não houve designação de data para o Julgamento. O Feito ficou fora de Pauta até o momento em que foi, efetivamente, julgado. Tal prática dificulta o controle dos prazos, no e-Gestão, bem como, pela Secretaria da Corregedoria Regional. Situação similar ocorreu nos Autos: 08174-2013-652-09-00-2 e 17613-2014-652-09-00-9, 13041-2014-652-09-00-9, 07815-2014-652-09-00-2, 11705-2012-652-09-00-3, dentre outros.

11307-2014-652-09-00-9 - aguarda expedição de Autorização Judicial para realização de Leilão, desde 13-03-2015.

29375-1997-652-09-01-5 - o Feito ficou conclusivo, para Despacho, de 24-04-2015 até 13-07-2015, quando houve, apenas, um lançamento de histórico, pela Secretaria e o Feito permanece em conclusão, até o momento. Situação similar ocorreu nos Autos: 25429-2014-652-09-00-2.

39280-2014-652-09-00-9 - Petição protocolada em 23-04-2015 está pendente



de análise.

25083-2014-652-09-00-2 - Embargos de Terceiro. Contestação apresentada em 08-12-2014, ainda, não foi analisada. Em 20-05-2015, decidiu-se que o Feito deveria ser analisado pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta, mas a 999Secretaria só passou o Feito em conclusão, à Exma. Magistrada, em 06-08-2015.

### **Visitas**

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

### **Considerações**

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais pendentes em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Quanto a Incidentes Processuais, constam as seguintes pendências, em nome da Exma. Juíza do Trabalho Substituta:

03952-2009-652-09-00-0 - EEx e ISL distribuídos em 02-03-2015;

36378-2011-652-09-00-1 - ISL distribuída em 08-05-2015;

45412-2014-652-09-00-1 - Exceção de Pré-Executividade distribuída em 11-05-2015;

26912-2011-652-09-00-1 - ISL distribuída em 22-05-2015;

08746-2013-652-09-00-3 - Exceção de Pré-Executividade distribuída em 25-05-2015.

Apesar da greve dos Servidores, deflagrada no início de junho/2015, a Unidade tem garantido o mínimo de 30% (trinta por cento) dos serviços, em atenção ao disposto no art. 2º Portaria SGP nº 3/2015, deste E. TRT/Pr.

### **Elogios**

Houve sensível melhora dos serviços na Secretaria, o que rende elogios à nova Diretora de Secretaria e sua Equipe.

### **Recomendações**

À Secretaria:

É dever da Diretora de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos



Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se: a) zelar pelo correto cumprimento dos Despachos; b) acelerar a análise de Petições; e c) o Feito que está fora de Pauta, em razão da Greve (Autos nº 17211-2014-652-09-00-4), deve ser analisado pelos Servidores que estão em atividade, na Unidade e passado, imediatamente, ao Exmo. Magistrado, para reinclusão em Pauta.

Outrossim, a fase de Execução merece maiores cuidados, pela Diretora de Secretaria e sua Equipe, tanto no que diz respeito à precisão dos atos processuais praticados, quanto à celeridade necessária para tanto.

#### Ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho:

Recomenda-se que, ao encerrar a Instrução processual, determine à Secretaria da Unidade Judiciária, que os Feitos sejam-lhe passados, imediatamente, em conclusão para julgamento, no Sistema Informatizado, possibilitando, assim, adequado e automático controle dos prazos.

#### À Exma. Juíza do Trabalho Substituta:

Recomenda-se o julgamento, o quanto antes, dos Incidentes Processuais em atraso.

#### Aos Exmos. Magistrados:

Observo que, de 2012 até 2014, houve constante acréscimo de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, e, em 2015, considerando o lapso até julho, sua projeção até dezembro e o número de Ações represadas no Serviço de Distribuição de Curitiba, a expectativa é de estabilização em patamares similares a 2014. O prazo médio desta Unidade, no que tange aos Processos de Rito Sumaríssimo, começou a decair, mas, ainda, é preocupante. Outrossim, quanto aos Processos de Rito Ordinário, está em ascendência. A política estratégica do TRT do Paraná é de redução paulatina dos prazos médios. Recomenda-se, então, aos Exmos. Magistrados a adoção de medidas de gestão, que entenderem cabíveis, nesta direção.

### **Comunicação à Corregedoria Regional**

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e a Diretora de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

### **Considerações Finais**

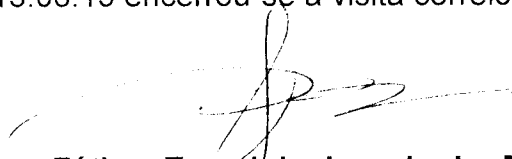
A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as

recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

### **Encerramento**

Às 12h do dia 13.08.15 encerrou-se a visita correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Corregedora Regional**

**Ubiracy Severo Franco de Godoy**  
**Secretário da Corregedoria**